

Tribunal alemão aprova programa de compra de dívida do BCE

ZONA EURO Programa criado para salvaguardar a estabilidade do euro em 2012 recebeu agora luz verde do Constitucional alemão

Mais uma vitória para Draghi. O Tribunal Constitucional alemão deu luz verde ao programa de Transações Monetárias Definitivas (OMT) do Banco Central Europeu (BCE), um instrumento criado em 2012 para combater o risco de desintegração da zona euro, após os resgates de Espanha e Itália. Na sentença lida em Karlsruhe, o Tribunal refere que "o OMT não afeta atualmente a responsabilidade orçamental do Bundestag [o parlamento alemão]" e "não excede manifestamente as competências atribuídas ao Banco Central Europeu".

O veredicto representa a confirmação definitiva da legalidade da frase "faremos o que for preciso para salvar o euro" proferida por Draghi nesse ano, apesar de o mecanismo nunca ter sido usado, uma vez que o simples anúncio do programa foi suficiente para estancar os receios e as especulações sobre o fim do euro.

Segundo a agência EFE, os autores do recurso apresentado ao Tribunal Constitucional alemão consideram, no entanto, que o OMT implica uma intervenção direta do BCE nos orçamentos e políticas económicas nacionais, que ultrapassam as competências da autoridade monetária.

ZONA EURO

OMT preservou a unidade monetária

› A criação do programa de Transações Monetárias Definitivas (Outright Monetary Transactions, na versão original) marca uma viragem na crise. Apesar de o BCE nunca ter chegado a implementar a medida, comprando dívida, bastou o seu anúncio, no verão de 2012, para afastar os receios e a especulação sobre o fim do euro, o que permitiu que os mercados aliviassem a pressão sobre vários países da zona euro e as respetivas taxas afundassem. Assegurar que a política monetária funcionava em toda a zona euro era o objetivo da medida e que foi conseguido.

O próprio TC alemão, no início de 2014, expressou dúvidas acerca da legitimidade do programa, remetendo uma apreciação final para o Tribunal Europeu de Justiça, que acabou por declarar o programa de acordo com a lei, em janeiro de 2015. Agora, os juízes do TC alemão admitem que continuam com dúvidas em relação à execução do OMT, mas referem que se sentem vinculados à decisão do Tribunal Europeu.

A execução do programa deverá, no entanto, cumprir uma série de condições para não lesar o direito comunitário, adverte o Tribunal alemão. A compra de títulos de um determinado país não pode anunciar-se com antecedência, o volume tem de ser limitado e entre a emissão de um título e a sua compra por parte do BCE deve haver a fixação de um prazo. Além disso, defende, só poderão ser adquiridos títulos de países com acesso aos mercados de financiamento, apenas excepcionalmente o BCE poderá manter um título de dívida soberana até ao seu vencimento e os títulos devem ser novamente colocados no mercado assim que a intervenção deixar de ser necessária.

Bruxelas já reagiu manifestando a sua satisfação pela decisão do Tribunal Constitucional alemão. "Congratulamo-nos por, no essencial, o tribunal confirmar a decisão do Tribunal de Justiça Europeu de 16 de junho de 2015", destaca a Comissão Europeia em comunicado, salientando que "apoia completamente o BCE na execução do seu mandato".

José Reis, professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra e investigador do Centro de Estudos Sociais, também se congratula com a decisão do Tribunal Constitucional alemão, já que "esta intervenção do BCE [na compra de dívida pública] é necessária e útil", diz, e "só peca por ser limitada". Para o economista, o facto de uma instituição como o tribunal alemão, "conhecido pela sua ortodoxia", ter apoiado o programa de OMT "é um sinal que todos reconhecem que é necessário intervir neste problema criado às economias europeias pela forma como os Estados foram obrigados a endividarem-se". A ação do BCE "é boa, mas solitária", defende o professor universitário, para quem a Europa deveria ter "capacidade orçamental" para tomar iniciativas no domínio do relançamento das economias, nomeadamente ao nível do investimento público, diz. T. F. S. e I. P.